

DOCUMENTO OFICIAL DE DEFESA

A Ilustr ssima Sra. Pregoeira e equipe de apoio do Cons rcio P blico De Sa de Da Microrregi o de Cascavel – CPSMCAS.

Processo: Preg o Eletr nico N  28.06-01/2022-PE.

Objeto: AQUISI O DE ULTRASSOM DIAGN STICO SEM APLICA O TRANSESOF GICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA POLICL NICA DRA. MARCIA MOREIRA DE MENESES, JUNTO AO CPSMCAS.

A empresa **V.G. ROCHA COM RCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ N  31.531.928/0001-26, com sede na Av. dos Estudantes, N  2850, Sala A, CEP. 86.200-000, Ibipor /PR, e-mail: leopoldo.licitacaohosplab@gmail.com, atrav s de seu representante legal o Sr. Wagner Genu rio Rocha, portador do Documento de Identidade N  8.964.633-2 e do CPF N  050.672.219-84, abaixo assinado, nos termos do Edital do Processo supra citado e com base nas disposi es da Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais disposi es pertinentes, vem em tempo h bil,   presen a de Vossa Senhoria a fim de interpor CONTRA-RAZ O.

Lei N  10.520/02, Artigo 4, Inciso XVIII:

Declarado o vencedor, qualquer licitante poder  manifestar imediata e motivadamente a inten o de recorrer, quando lhe ser  concedido o prazo de 3 (tr s) dias para apresenta o das raz es do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-raz es em igual n mero de dias, que comear o a correr do t rmino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

CONTRA-RAZ O

A licita o traz a ideia de disputa ison mica ao fim da qual ser  selecionada a proposta mais vantajosa aos interesses da Administra o com vistas   celebra o de um contrato administrativo, entre ela e o particular vencedor do certame, para a realiza o de obras, servi os, concess es, permiss es, compras, aliena es ou loca es.

Caput do Art. 3  da Lei 8.666/1993:

"A licita o destina-se a garantir a observ ncia do princ pio constitucional da Isonomia a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administra o e ser  processada e julgada em estrita conformidade com os princ pios b sicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vincula o ao instrumento convocat rio, do julgamento objetivo e dos que lhe s o correlatos".

No processo acima referenciado, em defesa a nossa proposta, contra o proponente **ALFA MED SISTEMAS M DICOS LTDA**, baseados no disposto da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal n  10.520 de 17 de julho de 2002 – e suas altera es, bem como pelas normas contidas no edital, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos, as quais requer sejam submetidas   aprecia o da autoridade hierarquicamente superior, como nos faculta a Lei.

HOSPILAB – V. G. ROCHA COM RCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI

Av. dos Estudantes, N  2850, Sala A, CEP. 86.200-000, Ibipor /PR

e-mail: leopoldo.licitacaohosplab@gmail.com, CNPJ N  31.531928/0001-26, Telefone: (43) 9 9847-0333

A presente CONTRA-RAZÃO visa solicitar revis o do recurso apresentado pelo proponente referenciado.

DOS FATOS E FUNDAMENTOS

Conforme analisado o recurso do proponente **ALFA MED SISTEMAS MDICOS LTDA**, fica claro que o mesmo tenta ludibriar o departamento de licita es, tcnico e jurdico com alega es errneas e sem fundamentos, conforme comprovaremos abaixo.

O proponente acima referenciado, alega que cotamos erroneamente o equipamento do item **1 (Aparelho de Ultrassom)** da marca **VINNO**, porm, no faz sentido essa alega o, se tornando errnea, principalmente sem fundamenta o tcnica comprovada.

Basicamente, em edital  exigido a seguinte as seguintes caractersticas para o equipamento:

1. 04 portas USB no mnimo;
2. Banco de palavras em Portugus.

Esses so os 2 (dois) pontos que o proponente j referenciado menciona que no atendemos ao exigido, porm, o mesmo deixou de se atentar ao manual que  disponibilizado pelo portal da ANVISA, onde consta todas as informa es do equipamento.

Para facilitar a anlise, segue o link onde todo interessado pode realizar as consultas <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351327401201892/?numeroRegistro=80102512113>. Nesse link consta o manual do modelo **X1** da marca **VINNO**, desta forma, prosseguimos...

Sobre o primeiro ponto questionado, as 4 (quatro) portas USB, atendemos plenamente com o modelo **X1**, cujo pode ser comprovado na pgina 34 (23/282), conforme vemos abaixo:

Information of all the cables					
Port No.	Name	Type*	Cable Max. >3m	Cable Shielded	Comments (Sip/Sop lines must include description of use)
0	Enclosure	N/E	—	—	
1	Mains	AC	>3m	Unshielded	AC mains port
2	Probe	PC	<3m	Unshielded	Ultrasound diagnostic
3	ECG	PC	>3m	Unshielded	Only to be used for reference purposes in normal ultrasound scanning
4	USB (3 pcs)	SIP/SOP	<3m	Shielded	USB port for data transmission, for connection with USB device
5	DVI	SIP/SOP	<3m	Shielded	DVI port for connection to external display
6	LAN	SIP/SOP	>3m	Unshielded	For connection of the EUT to local area network
7	USB port for printer	SIP/SOP	>3m	Shielded	For connection to external printer
8	Foot switch	SIP/SOP	>3m	Unshielded	Signal port for connection to foot switch
9	VCR audio output	SIP/SOP	<3m	Shielded	Audio port for connection to external sound box
10	S - VIDEO	SIP/SOP	<3m	Shielded	S-Video port for connection to external display

Supplementary information:
 *Note: AC = AC Power Port; DC = DC Power Port; N/E = Non-Electrical; Batt=Battery
 Sip/Sop = Signal Input/output Port; PC – Patient-Coupled Cable; TP = Telecommunication Ports

HOSPILAB – V. G. ROCHA COMRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI

Av. dos Estudantes, N 2850, Sala A, CEP. 86.200-000, Ibipor/PR

e-mail: leopoldo.licitacaohosplab@gmail.com, CNPJ N 31.531928/0001-26, Telefone: (43) 9 9847-0333

Conforme visto acima, o equipamento possui na totalidade 4 (quatro) portas USB, assim, atendendo plenamente ao exigido em edital, sem deixar nenhuma d vida.

Sobre o segundo ponto o proponente recrusante questiona o banco de palavras em portugu s, por m, qual o sentido desta quest o? Se o equipamento ser  entregue em territ rio nacional    bvio que o mesmo dever  ser fornecido com o seu sistema todo em l ngua portuguesa.

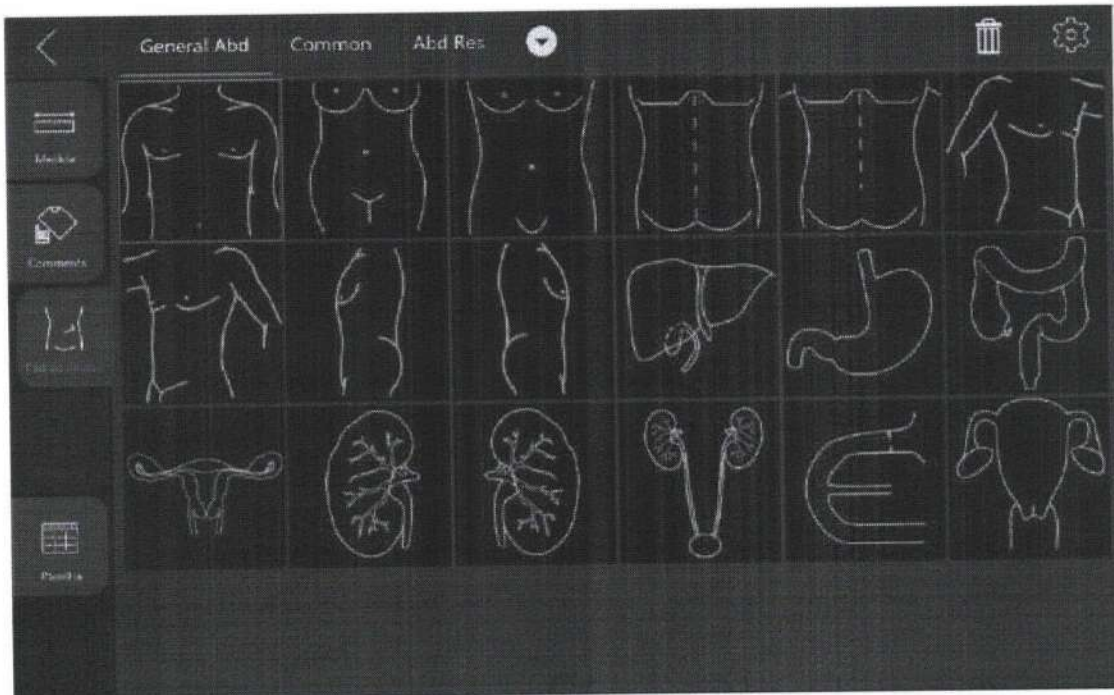
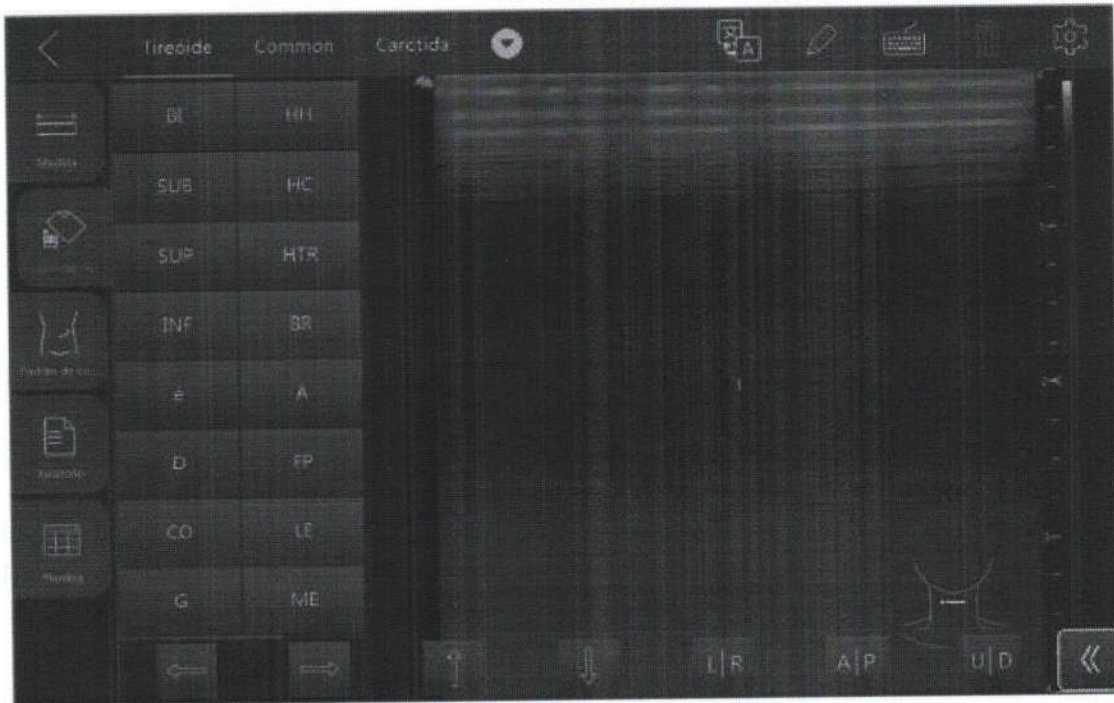
Mesmo assim, para evitar falta de informa es, comprovamos abaixo imagens do equipamento funcionando em l ngua portuguesa, com todos os seus bancos de informa es em "portugu s", conforme vamos abaixo:



HOSPILAB – V. G. ROCHA COM RCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI

Av. dos Estudantes, N  2850, Sala A, CEP. 86.200-000, Ibipor /PR

e-mail: leopoldo.licitacaohosplab@gmail.com, CNPJ N  31.531928/0001-26, Telefone: (43) 9 9847-0333



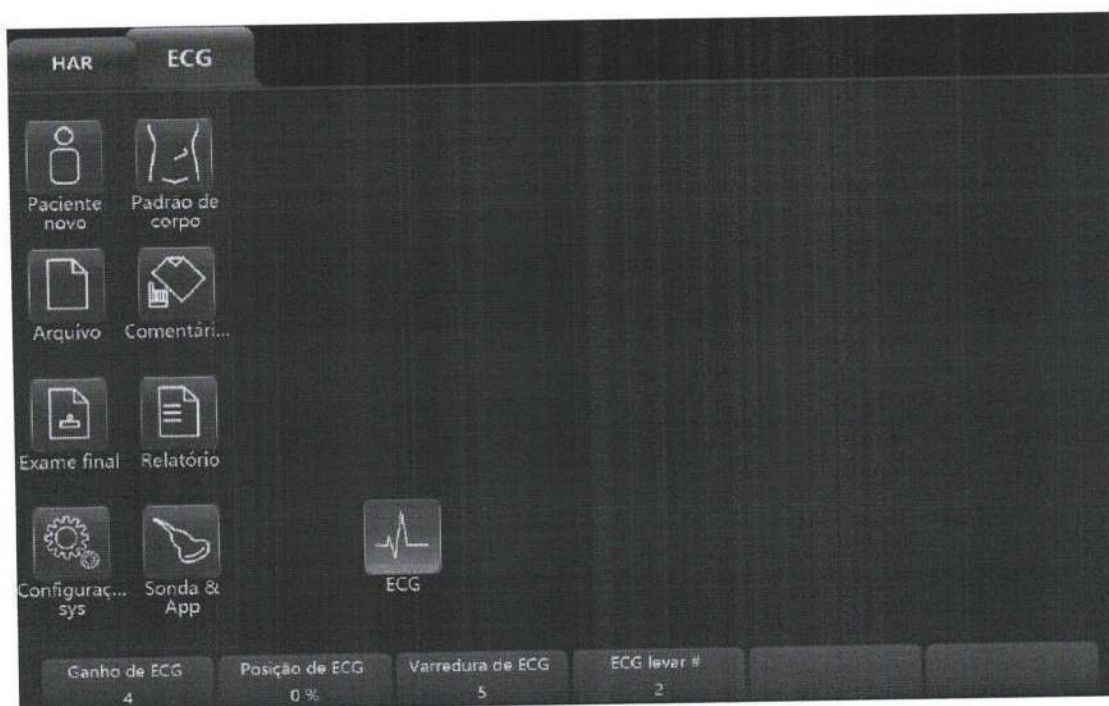
HOSPILAB – V. G. ROCHA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI

Av. dos Estudantes, Nº 2850, Sala A, CEP. 86.200-000, Ibitiporã/PR

e-mail: leopoldo.licitacaohosplab@gmail.com, CNPJ Nº 31.531928/0001-26, Telefone: (43) 9 9847-0333



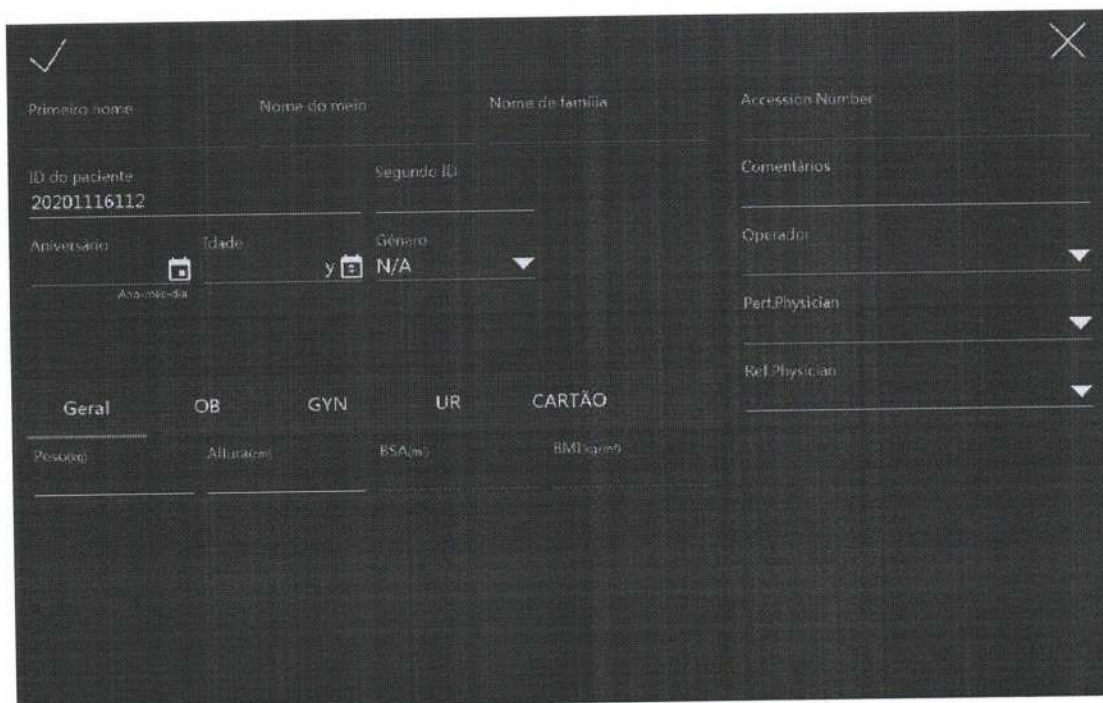
Comércio de Materiais Hospitalares



HOSPILAB – V. G. ROCHA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI

Av. dos Estudantes, Nº 2850, Sala A, CEP. 86.200-000, Ipirorã/PR

e-mail: leopoldo.licitacaohosplab@gmail.com, CNPJ Nº 31.531928/0001-26, Telefone: (43) 9 9847-0333



Conforme visto acima, o equipamento de modelo X1 possui a sua funcionalidade em l ngua portuguesa, com seu banco de dados, informa es, par metros, entre outros em l ngua portuguesa, assim, atendendo a 100% ao exigido em edital, sem deixar d vidas.

O proponente j  referenciado, por alguma quest o quer tirar proveito para si mesmo neste certame, pois apenas relatou informa es infundadas com o intuito de nos desclassificar de forma err nea. Durante todo o processo licitat rio desde a sua inicializa o, contemplamos todos os requisitos, tanto t cnico quanto habilitat rio e fomos declarados vencedores, tudo dentro da normalidade.

Ora, est  claro e cristalino que o concorrente recorrente est  querendo tumultuar e PROCRASTINAR o processo licitat rio o que   deplor vel.

O que ora contrarrazoante traz a lume, s o quest es que devem ser analisadas, uma vez que o concorrente recorrente, ao ver que a **V.G. ROCHA COM RCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI** foi sagrada vencedora do processo, tenta tumultuar o mesmo e o procrastinar.

A empresa **V.G. ROCHA COM RCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, tem certeza que essa comiss o manter  a decis o de lhe declarar vencedora do certame, passando para a fase de adjudica o para essa empresa contrarrazoante, desconsiderando os argumentos do proponente recorrente.

Sem mais, por atender plenamente aos requisitos em edital, finalizamos os fatos.

HOSPILAB – V. G. ROCHA COM RCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI

Av. dos Estudantes, N  2850, Sala A, CEP. 86.200-000, Ibiopor /PR

e-mail: leopoldo.licitacaohosplab@gmail.com, CNPJ N  31.531928/0001-26, Telefone: (43) 9 9847-0333

DO PEDIDO

Pelo exposto e diante destas constatações, certos da compreensão por parte desse Corpo Técnico Administrativo, reiteramos nossa Contra-Razão para o ato recorrido, não admitir, prever, incluir ou tolerar, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto, inexistem quaisquer elementos capazes de sugerir que o recurso da empresa **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA** deva prosperar.

Diante das considerações e disposições acima, respeitosamente requer-se a desconsideração das alegações contidas no recurso da empresa **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA** e por consequência a manutenção de adjudicação do certame para a empresa **V.G. ROCHA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, permitindo que esta forneça os equipamentos ofertados, objeto da licitação, nas condições expostas quando do encerramento do certame.

Isto posto, a recorrida espera e aguarda confiante que o presente CONTRA-RAZÃO seja conhecido e PROVIDO, atendendo-se ao princípio geral da licitação, demonstrando assim justiça, que sabemos norteiam os Atos desta Douta Comissão Julgadora!


Tudo isso como forma de se efetivar a mais ampla JUSTIÇA!

**Nestes Termos,
P. Deferimento**

Ibiporã/PR, 25 de Julho de 2022.

31.531.928/0001-26

V.G. ROCHA – COMERCIO DE
MATERIAIS HOSPITALARES
AV. DOS ESTUDANTES, 2.850 Sala A
VILA ROMANA- CEP: 86.200-000
IBIPORÃ - PR
Cep: 86.200-000


V.G. ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
VAGNER GENUÁRIO ROCHA – Sócio Proprietário
RG: 8.964.633-2
CPF:050.672.219-84

HOSPILAB – V. G. ROCHA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI

Av. dos Estudantes, Nº 2850, Sala A, CEP. 86.200-000, Ibiporã/PR

e-mail: leopoldo.licitacaohosplab@gmail.com, CNPJ Nº 31.531928/0001-26, Telefone: (43) 9 9847-0333

**CIRÚRGICA PAIÇANDU - COMERCIO DE MATERIAIS
HOSPITALARES EIRELI**

NIRE: 416.00766989

CNPJ: 31.531.928/0001-26



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

ADÉLCIO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19.12.1966, natural de Santa Mariana – Pr., empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Pr., na Rua Pioneiro Aníbal Borin, nº 224, Jardim Paris, CEP: 87083-430, portador da Cédula de Identidade Civil “RG” nº **173462637/SESP-PR.**, C.P.F. nº **079.184.188-08**, Carteira Nacional de Habilitação DETRAN – PR. nº **04112595791**, titular da empresa: **CIRÚRGICA PAIÇANDU – COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, com sede e foro na cidade de Paiçandu – Pr., na Avn. Campos Elíseos, nº 816, Parque Industrial e Residencial Bela Vista, CEP: 87140-000, com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **416.00766989** em 18.09.2018, devidamente inscrita no **CNPJ: 31.531.928/0001-26**, resolve alterar pela primeira vez o seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A EIRELI que tem a sua denominação comercial de **CIRÚRGICA PAIÇANDU – COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, passa a ser **V. G. ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, assumindo o Passivo e o Ativo da sucedida.

CLAUSULA SEGUNDA: A Eireli que tem a sua sede e foro na cidade de Paiçandu – Pr., na Avn. Campos Elíseos, nº 816, Parque Industrial e Residencial Bela Vista, CEP: 87140-000, passa a ser na **Avn. Dos Estudantes, Nº 2.850, Sala A, Vila Romana, Cep: 86200-000, Ibiporã – Paraná.**

CLAUSULA TERCEIRA: O titular **ADÉLCIO APARECIDO DA SILVA** que possui na EIRELI o capital social no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), vende e transfere as suas quotas pelo seu valor nominal a **VAGNER GENUARIO ROCHA**, brasileiro, divorciado, nascido em 12.10.1981, natural de Ribeirão do Pinhal – Pr., comerciante, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., na Rua Osni Silveira, nº 92, Jd. Sérgio Antônio, CEP: 86035-260, portador da Cédula de Identidade Civil “RG” nº **8.964.633-2/SESP-PR.**, C.P.F. nº **050.672.219-84** e Carteira Nacional de Habilitação DETRAN PR **03945690008**.

**CIRÚRGICA PAIÇANDU - COMERCIO DE MATERIAIS
HOSPITALARES EIRELI**

NIRE: 416.00766989

CNPJ: 31.531.928/0001-26



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

CLAUSULA QUARTA: O titular **ADÉLCIO APARECIDO DA SILVA** dá ao Titular **VAGNER GENUARIO ROCHA** quitação recíproca pela cessão e transferência de quotas ora efetuada, declarando esta conhecer a situação econômico financeira da EIRELI, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLAUSULA QUINTA: O capital social que é no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), permanece inalterado em seu valor, ficando assim distribuído:

TITULAR	%	QUOTAS	VALORES
VAGNER GENUARIO ROCHA	100	110.000	110.000,00
** TOTAL **	100	110.000	110.000,00

CLAUSULA SEXTA: A administração da EIRELI será exercida pelo Titular **VAGNER GENUARIO ROCHA** a qual compete representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo-lhe vedado atuar em operações ou negócios estranhos ao objeto social, em especial prestar avais, endossos, fianças ou caução de favor. É dispensada a caução de administração.

CLAUSULA SÉTIMA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da **EIRELI**, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA: Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA NONA: A EIRELI que possui o seu objeto social de: Comércio Atacadista De Instrumentos E Materiais Para Uso Médico, Cirúrgico,

**CIRÚRGICA PAIÇANDU - COMERCIO DE MATERIAIS
HOSPITALARES EIRELI**

NIRE: 416.00766989

CNPJ: 31.531.928/0001-26



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Hospitalar E De Laboratórios; Comércio Atacadista De Produtos Odontológicos; Comércio Atacadista De Máquinas, Aparelhos E Equipamentos Para Uso Odonto Médico Hospitalar, Partes E Peças; Comércio Atacadista De Aparelhos Eletrônicos De Uso Pessoal E Doméstico; Comércio Atacadista De Roupas E Acessórios Para Uso Profissional E De Segurança Do Trabalho (Epi); Comércio Atacadista De Equipamentos E Artigos De Uso Pessoal E Doméstico; Comércio Atacadista De Equipamentos De Informática; Comércio Atacadista De Móveis E Artigos De Colchoaria; Comércio Atacadista De Suprimentos De Informática; Comércio Atacadista De Próteses E Artigos De Ortopedia; Comércio Atacadista De Artigos De Escritório E De Papelaria; Comércio Atacadista De Artigos De Cama, Mesa E Banho; Comércio Atacadista De Artigos De Armário; Comércio Varejista De Artigos Médicos E Ortopédicos; Aluguel De Material Médico E Manutenção E Reparação De Aparelhos Eletro médicos E Eletro terapêuticos E Equipamentos De Irradiação, passa a ser: **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR.**

CLAUSUAL DÉCIMA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSALIDADE LIMITADA, DENOMINADA**

V. G. ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

NIRE: 416.00766989

CNPJ: 31.531.928/0001-26

VAGNER GENUARIO ROCHA, brasileiro, divorciado, nascido em 12.10.1981, natural de Ribeirão do Pinhal – Pr.,

**CIRÚRGICA PAIÇANDU - COMERCIO DE MATERIAIS
HOSPITALARES EIRELI**

NIRE: 416.00766989

CNPJ: 31.531.928/0001-26



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

comerciante, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., na Rua Osni Silveira, nº 92, Jd. Sérgio Antônio, CEP: 86035-260, portador da Cédula de Identidade Civil “RG” nº 8.964.633-2/SESP-PR., C.P.F. nº 050.672.219-84 e Carteira Nacional de Habilitação DETRAN PR 03945690008, titular da empresa: **V. G. ROCHA – COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, com sede e foro na Avn. Dos Estudantes, Nº 2.850, Sala A, Vila Romana, Cep: 86200-000, Ibiporã – Paraná, com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.00766989 em 18.09.2018, devidamente inscrita no CNPJ: 31.531.928/0001-26, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A EIRELI girara sob o nome empresarial de “**V. G. ROCHA – COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**”, tendo sua sede na Avn. Dos Estudantes, Nº 2.850, Sala A, Vila Romana, Cep: 86200-000, Ibiporã – Paraná, sendo constituída por prazo indeterminado de duração, iniciando-se suas atividades em **10 de setembro de 2018**.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade será: **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR.**

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social que é no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), permanece inalterado em seu valor, ficando assim distribuído:

TITULAR	%	QUOTAS	VALORES
VAGNER GENUARIO ROCHA	100	110.000	110.000,00
** TOTAL **	100	110.000	110.000,00

**CIRÚRGICA PAIÇANDU - COMERCIO DE MATERIAIS
HOSPITALARES EIRELI****NIRE: 416.00766989****CNPJ: 31.531.928/0001-26****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**

CLAUSULA QUARTA: A administração da empresa caberá a seu titular já qualificado acima **VAGNER GENUARIO ROCHA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLAUSULA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da Eireli, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLAUSULA SÉTIMA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLAUSULA OITAVA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLAUSULA NONA: Fica eleito o foro da cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

CLAUSULA DÉCIMA: O titular declara sob as penas da Lei que a Empresa se enquadra na situação de microempresa de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

Lavrado em 01 (uma) via de igual teor e forma.

**CIRÚRGICA PAIÇANDU - COMERCIO DE MATERIAIS
HOSPITALARES EIRELI**

NIRE: 416.00766989

CNPJ: 31.531.928/0001-26



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Ibiporã – Pr., 16 de setembro de 2021.

FIRMA
RECONHECIDA

Handwritten signature of Wagner Genuario Rocha in black ink.

VAGNER GENUARIO ROCHA
Titular/Administrador

FIRMA
RECONHECIDA

Handwritten signature of Adelcio Aparecido da Silva in black ink.

ADELICIO APARECIDO DA SILVA
Titular/Administrador



TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÁ
Rua Primavera do Mato, 1036 - Ibiporá - PR - CEP: 86230-000
Fórum Regional de Ibiporá - Comarca da Região Metropolitana de Londrina
Fone: (43) 3158-4445 - E-mail: cartorioibipora@hotmail.com

RAQUEL FABIANE FIOR
Tabeliã

Selo. F567X2JqtaPA9ZVGXUe8LUQFs.

Consulte selo em <http://forum.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Autêntica a firma de **ADELICIO APARECIDO DA SILVA**, *0053* F1DZ3I9ZE75916F-10*. Dou fé.

Ibiporá-Paraná, 21 de setembro de 2021.

Em Teste da Verdade
Michelle Quintino Dourado - Escrevente



[Handwritten signature]

TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÁ
Rua Primavera do Mato, 1036 - Ibiporá - PR - CEP: 86230-000
Fórum Regional de Ibiporá - Comarca da Região Metropolitana de Londrina
Fone: (43) 3158-4445 - E-mail: cartorioibipora@hotmail.com

RAQUEL FABIANE FIOR
Tabeliã

Selo. F567X2JqtaPA9ZVGXYZnLUQFy.

Consulte selo em <http://forum.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Autêntica a firma de **VAGNER GENUARIO ROCHA**, *0053* FXP759NP-59906F-10*. Dou fé.

Ibiporá-Paraná, 27 de setembro de 2021.

Em Teste da Verdade
Michelle Quintino Dourado - Escrevente



[Handwritten signature]



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLODOALDO QUATTI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 039697, expedida em 19/08/1997, inscrito no CPF n° 98319086949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
98319086949	039697	CLODOALDO QUATTI



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2021 14:34 SOB N° 20216650038.
PROTOCOLO: 216650038 DE 07/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107500637. CNPJ DA SEDE: 31531928000126.
NIRE: 41600766989. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/09/2021.
V. G. ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DO PARLAMENTO NACIONAL EM TRANSIÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1596489025

Nome: VAGNER GENUÁRIO ROCHA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 8064633-2 SE.SP PR

CPF: 050.672.219-84 DATA NASCIMENTO: 12/10/1981

FILIAÇÃO: CLEONICE APARECIDA ROCHA

PERMISSÃO: [] ACZ: [] COT. FINE: []

Nº REGISTRO: 0394569008 VALIDADE: 06/03/2023 1ª HABILITAÇÃO: 30/09/2006

OBSERVAÇÕES:

A
EAR

Wagner Rocha

LOCAL: LONDRINA, PR ATRIBUIÇÃO DO PORTADOR: DATA EMISSÃO: 09/03/2018

Wagner Rocha 47216364030
ASSINATURA DO EMISSOR PR914171459

PROIBIDO PLASTIFICAR
1596489025

PARANÁ





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Requisitos** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e0c8e9bab9bc870af8bb42850b86e9e52b22d3b704de90f8ba164ec7a7093fdd** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **53291** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CNH VAGNER "**, cujo assunto é descrito como **"CNH VAGNER "**, faz prova de que em **03/03/2022 14:11:07**, o responsável **V. G. Rocha Comercio de Materiais Hospitalares Eireli (31.531.928/0001-26)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **V. G. Rocha Comercio de Materiais Hospitalares Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/03/2022 14:12:15** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8e627d37b1995af147b52b007f1d4ecf5d271b2bc5e604f36d6b6a9b098a54ce**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



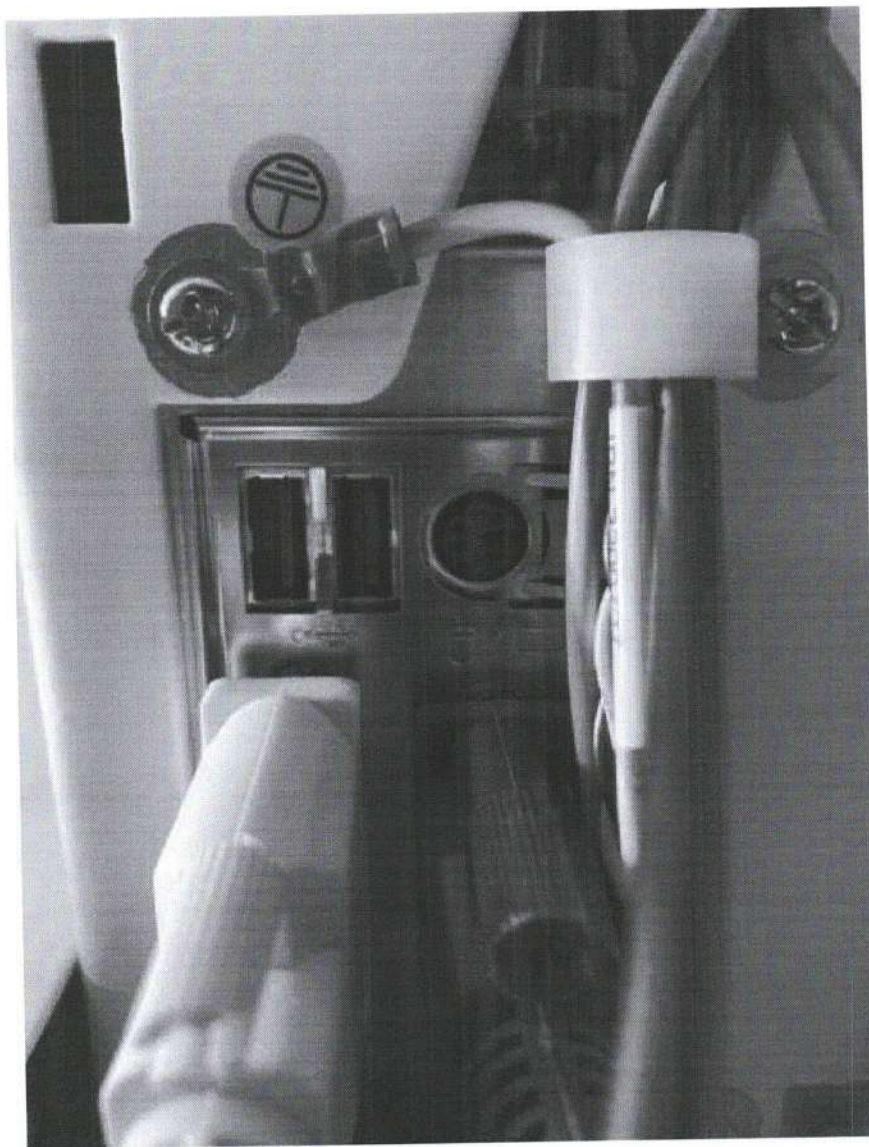
IMAGENS DAS PORTAS USB DO EQUIPAMENTO

A Ilustríssima Sra. Pregoeira e equipe de apoio do Consórcio Público De Saúde Da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS.

Processo: Pregão Eletrônico N° 28.06-01/2022-PE.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA POLICLÍNICA DRA. MARCIA MOREIRA DE MENESES, JUNTO AO CPSMCAS.

Segue abaixo as imagens que comprovam as portas USB disponíveis no equipamento **X1** da marca **VINNO**:



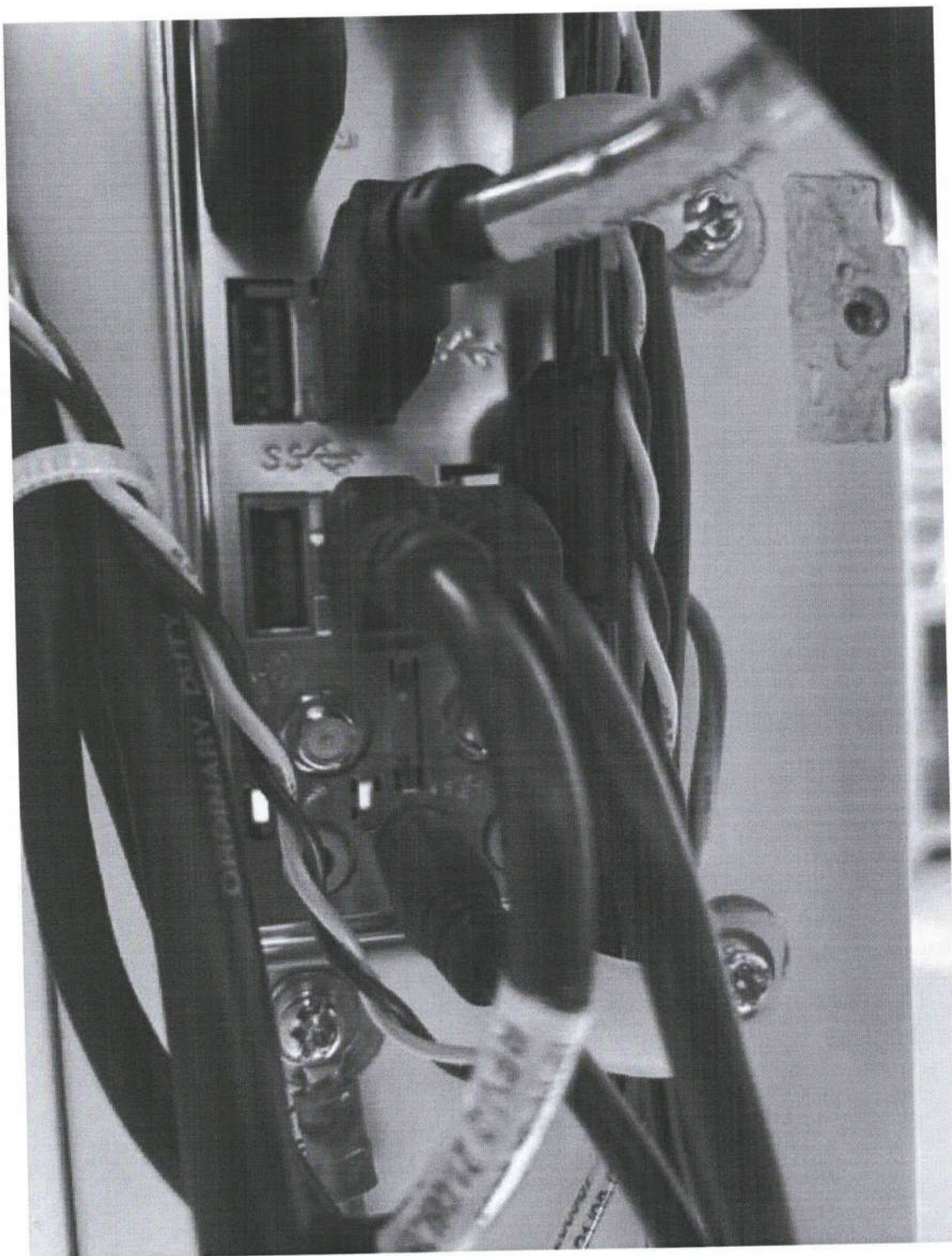
HOSPILAB – V. G. ROCHA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI

Av. dos Estudantes, N° 2850, Sala A, CEP. 86.200-000, Ibitiporã/PR

e-mail: leopoldo.licitacaohosplab@gmail.com, CNPJ N° 31.531928/0001-26, Telefone: (43) 9 9847-0333



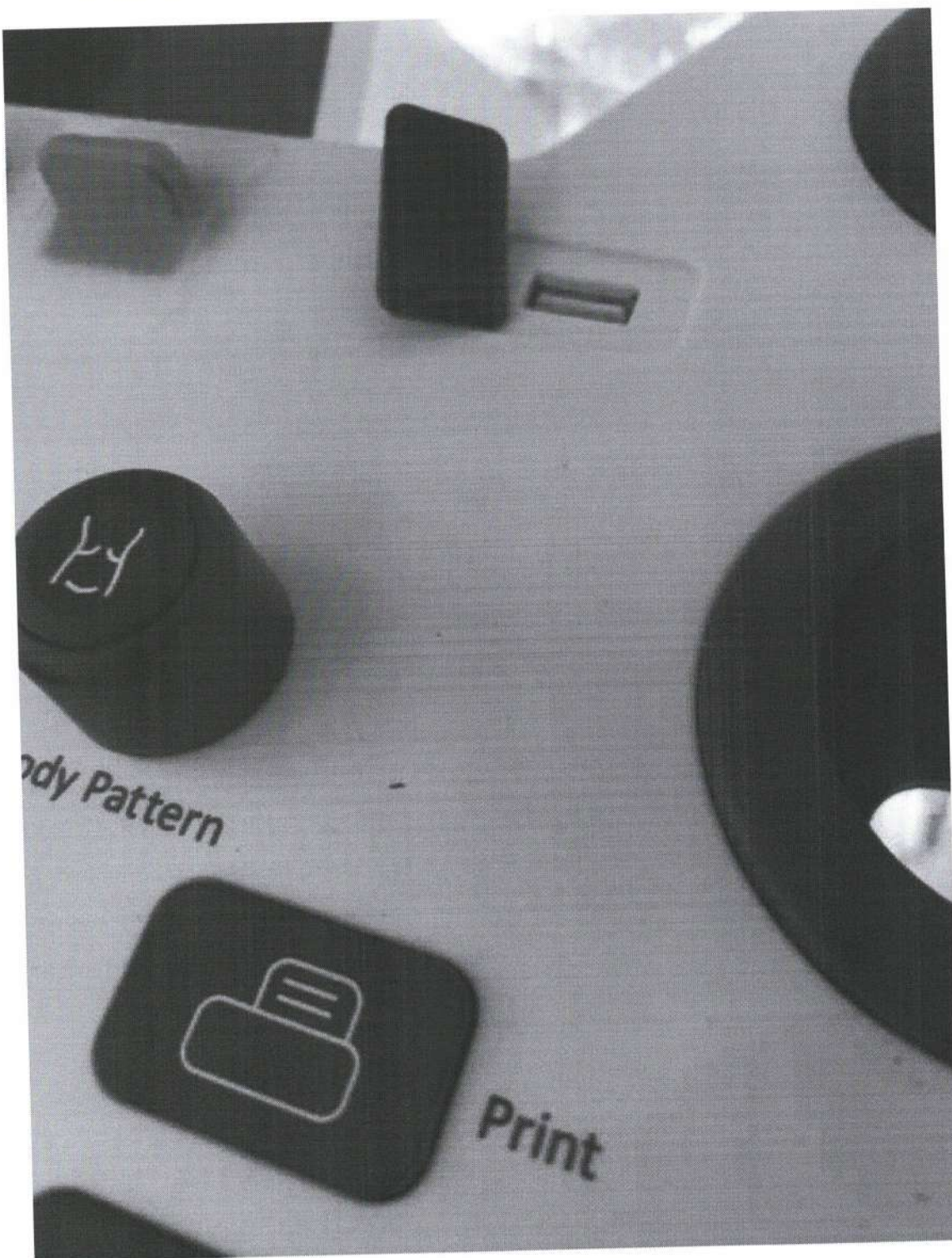
Comércio de Materiais Hospitalares



HOSPILAB – V. G. ROCHA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI

Av. dos Estudantes, Nº 2850, Sala A, CEP. 86.200-000, Ibitiporã/PR

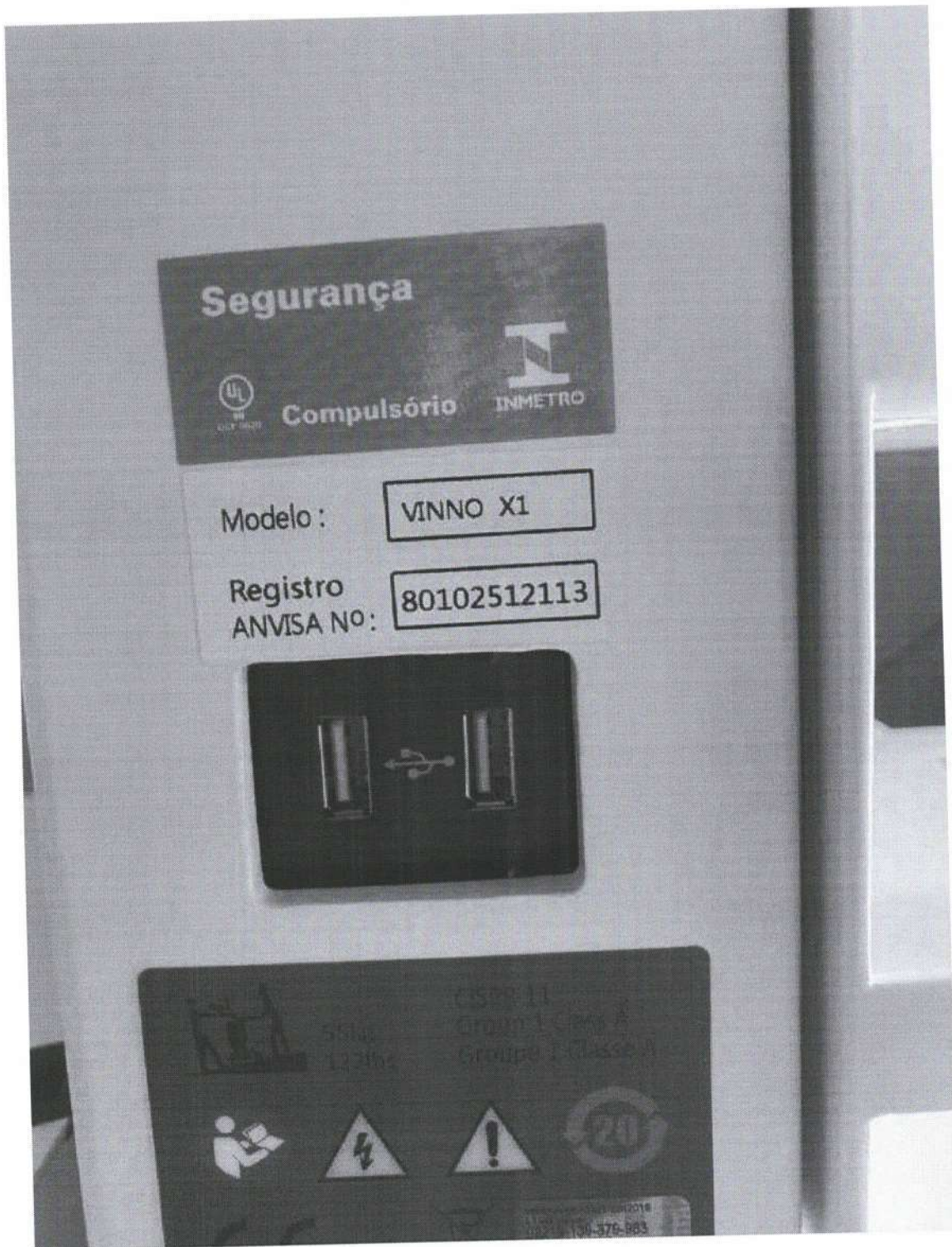
e-mail: leopoldo.licitacaohosplab@gmail.com, CNPJ Nº 31.531928/0001-26, Telefone: (43) 9 9847-0333



HOSPILAB – V. G. ROCHA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI

Av. dos Estudantes, Nº 2850, Sala A, CEP. 86.200-000, Ibitiporã/PR

e-mail: leopoldo.licitacaohosplab@gmail.com, CNPJ Nº 31.531928/0001-26, Telefone: (43) 9 9847-0333



Conforme visto nas imagens do próprio equipamento, o mesmo possui mais que 4 (quatro) portas disponíveis, sendo extremamente superior ao "mínimo" estipulado em edital, atendendo a 100% do exigido, sem restar dúvidas.

HOSPILAB – V. G. ROCHA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI

Av. dos Estudantes, Nº 2850, Sala A, CEP. 86.200-000, Ibiporã/PR

e-mail: leopoldo.licitacaohosplab@gmail.com, CNPJ Nº 31.531928/0001-26, Telefone: (43) 9 9847-0333